



FESTIVAL
DE ARTE
E CULTURA
NA ESCOLA
2018

ORIENTAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.



PARAÍBA
faz educação.

A PARTICIPAÇÃO NO ARTE EM CENA:
FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA
SERÁ RESTRITA ÀS ESCOLAS DE ENSINO
MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO,
SENDO FACULTADA APENAS UMA
INSCRIÇÃO POR ESCOLA.

○ ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA ACONTECERÁ EM DUAS ETAPAS

PRIMEIRA

- A primeira nas Gerências Regionais de Educação a qual a escola está vinculada.

SEGUNDA

- Na cidade de João Pessoa, no Espaço Cultural José Lins do Rego.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.

PARAÍBA
faz educação!

NO ATO DE INSCRIÇÃO, A ESCOLA DEVERÁ INSCREVER **UM ÚNICO PROJETO**, DISCRIMINANDO JÁ, NO CAPÍTULO DA APRESENTAÇÃO, QUAIS MODALIDADES IRÁ CONCORRER, PODENDO CADA ESCOLA CONCORRER COM, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) E, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) MODALIDADES ARTÍSTICAS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES DE CADA MODALIDADE.

O projeto inscrito deverá ser de autoria da própria escola, planejado, desenvolvido e executado por estudante individualmente, em dupla ou em grupo (respeitando o quantitativo disposto para cada modalidade), sob orientação de 1 (um) professor- ORIENTADOR, em consonância com o tipo de modalidade artística a ser trabalhada.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.



PARAÍBA
faz educação.

ARTES VISUAIS

A escola poderá desenvolver seu projeto em pintura e desenho. Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em dupla, sob a coordenação do professor da mesma escola.

Caso o trabalho produzido esteja em suporte físico, este não poderá exceder a área de 1,5 m² e 1,5 m de altura nem a duração máxima de 5 (cinco) minutos de apresentação.



TEATRO

A escola poderá desenvolver seu projeto em arte cênica, em dupla ou em grupo, no máximo, de 5 (cinco) estudantes, sob a coordenação de um professor. A apresentação terá a duração máxima de 10 (dez) minutos.



MÚSICA

A escola poderá desenvolver seu projeto em performance musical e ou em canto, individual ou coletiva com a participação de, no máximo, 10 (dez) estudantes **e um professor coordenador e/ou regente de banda**, com a duração máxima de 4 (quatro) minutos de apresentação.

É vedada a apresentação de músicas com letras que sugiram sensualidade ou apelativas.

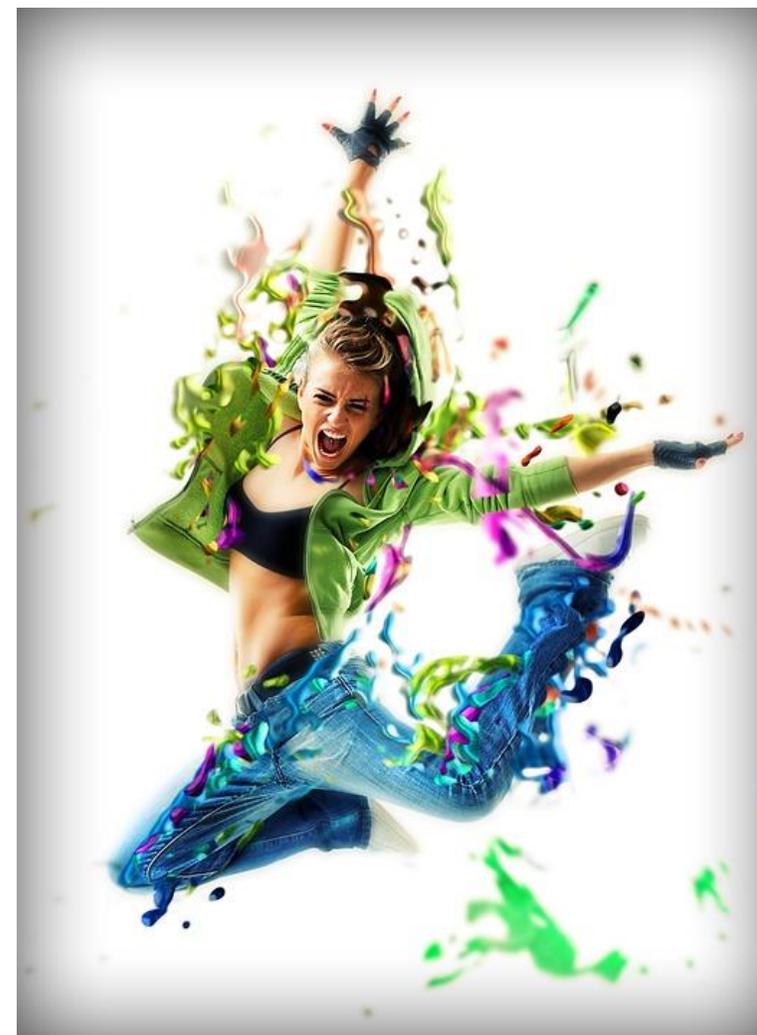


DANÇA

A escola poderá desenvolver seu projeto em performance individual ou coletiva com a participação de, no máximo, 10 (dez) estudantes, em estilo coreógrafo ou livre, clássico ou popular, sob a coordenação de um professor e/ou coreógrafo e com a duração máxima de 5 (cinco) minutos de apresentação.

É vedada a apresentação de coreografias que sugiram sensualidade ou gestos apelativos.

É vedada a utilização de trajes que não sejam representativos da temática.



LITERATURA

A escola poderá apresentar seu projeto de produção textual nos gêneros crônica, poema e/ou literatura de cordel.

A produção de crônica, poema e ou/cordel poderá ser individual ou em dupla.

É de responsabilidade dos participantes disponibilizar 05 cópias da crônica, poema e ou/cordel para a Comissão Julgadora na Etapa Regional e na Etapa Estadual, caso o trabalho seja classificado.



DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas online www.paraiba.gov.br/educacao, pelo gestor da escola ou por professor designado para tal, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no link deste portal e anexando uma cópia do projeto em pdf.
- O projeto deverá ser apresentado contendo os seguintes itens: Título, Apresentação (Modalidades, estudantes participantes, professor orientador, professor coordenador de cada modalidade); Justificativa; Objetivo Geral; e até 3 objetivos específicos; Metodologia; e Referência Bibliográfica.
- Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.



PARAÍBA
faz educação!

DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Caberá às Gerências Regionais de Educação a execução da Etapa Regional, provendo espaço condizente com as modalidades e respeitando as datas estipuladas neste Edital. A Etapa Regional é a primeira etapa de classificação dos projetos que irão para a Etapa Estadual.

O Festival em sua etapa Regional e Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura, FUNESC e Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Na etapa estadual será escolhido o melhor projeto, em cada modalidade, apresentado pelos estudantes da Rede Estadual de Ensino.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.



DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

É de responsabilidade da unidade educacional promover a divulgação do Festival junto aos estudantes, bem como realizar uma pré-seleção dos trabalhos que serão incluídos no projeto da escola.

Cabe à unidade educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival, no ambiente escolar, objetivando à ampliação de conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.



PARAÍBA
faz educação!

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação constará na apreciação de duas fases.

A Etapa Estadual e a Etapa Regional respeitarão os mesmos critérios de avaliação que ocorrerão em duas fases.

PRIMEIRA

- Avaliação do projeto escrito, cuja pontuação será atribuída de zero (0) a três (03) pontos, seguindo critérios técnicos;
- **Criatividade e inovação** - Trabalhos desenvolvidos que se caracterizem pelo incentivo à criação e se apoiem na produção artística e na arte, como instrumento de inclusão expressando formas alternativas e/ou inovadoras de inserção desse conteúdo artístico no projeto pedagógico escolar;
- **Conteúdo artístico da obra ou execução** – Trabalhos que expressem representação artística condizente com a faixa etária dos participantes, desenvolvam integração e conhecimento em relação a um ou mais autores regionais;
- **Pertinência ao tema do festival**- Qual ou quais aspectos da Juventude Conectada são apresentados? Existe pertinência com o tema gerador do Festival? O trabalho apresentado sugere pontos de reflexão junto aos estudantes? Há pontos que se referem à importância da Tecnologia? Apresenta aspectos negativos e/ou positivos?)
- **Inclusão** – Participação de jovens com deficiência no qual demonstrem total envolvimento no grupo e com o projeto apresentado.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.



PARAÍBA
faz educação.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Apresentação do produto artístico final na Etapa Estadual, cuja pontuação será atribuída pelos jurados em uma escala de zero (0) a sete (07) pontos, seguindo os critérios por modalidade:

SEGUNDA

- **Artes visuais:** composição, originalidade, técnica utilizada, criatividade, coerência temática;
- **Teatro:** interpretação, conjunto, cenário, figurino, criatividade, coerência temática;
- **Dança:** coreografia, expressão corporal, figurino, criatividade, coerência temática;
- **Música:** melodia, harmonia, ritmo, afinação, Interpretação, coerência temática;
- **Literatura:** marcas de autoria, adequação linguística, criatividade, uso dos recursos poéticos (rima, figuras de linguagem), coerência temática.

ETAPA REGIONAL

- Na Etapa Regional, cada GRE selecionará 5 trabalhos, sendo 1 (um) por modalidade (primeiro lugar), respeitando as datas do item 8 deste Edital.
- Os primeiros lugares de cada categoria da Etapa Regional estarão aptos a concorrer na Etapa Estadual.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.

 **PARAÍBA**
faz educação.

ETAPA ESTADUAL

- Na Etapa Estadual, serão selecionados 5 trabalhos, sendo 1 (um) por modalidade (primeiro lugar), respeitando as datas do item 8 deste Edital.
- Serão publicadas apenas as notas globais atribuídas a cada trabalho.
- A divulgação dos resultados estará disponível no site: www.paraiba.gov.br/educacao, na aba “ARTE EM CENA II: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA”.



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.



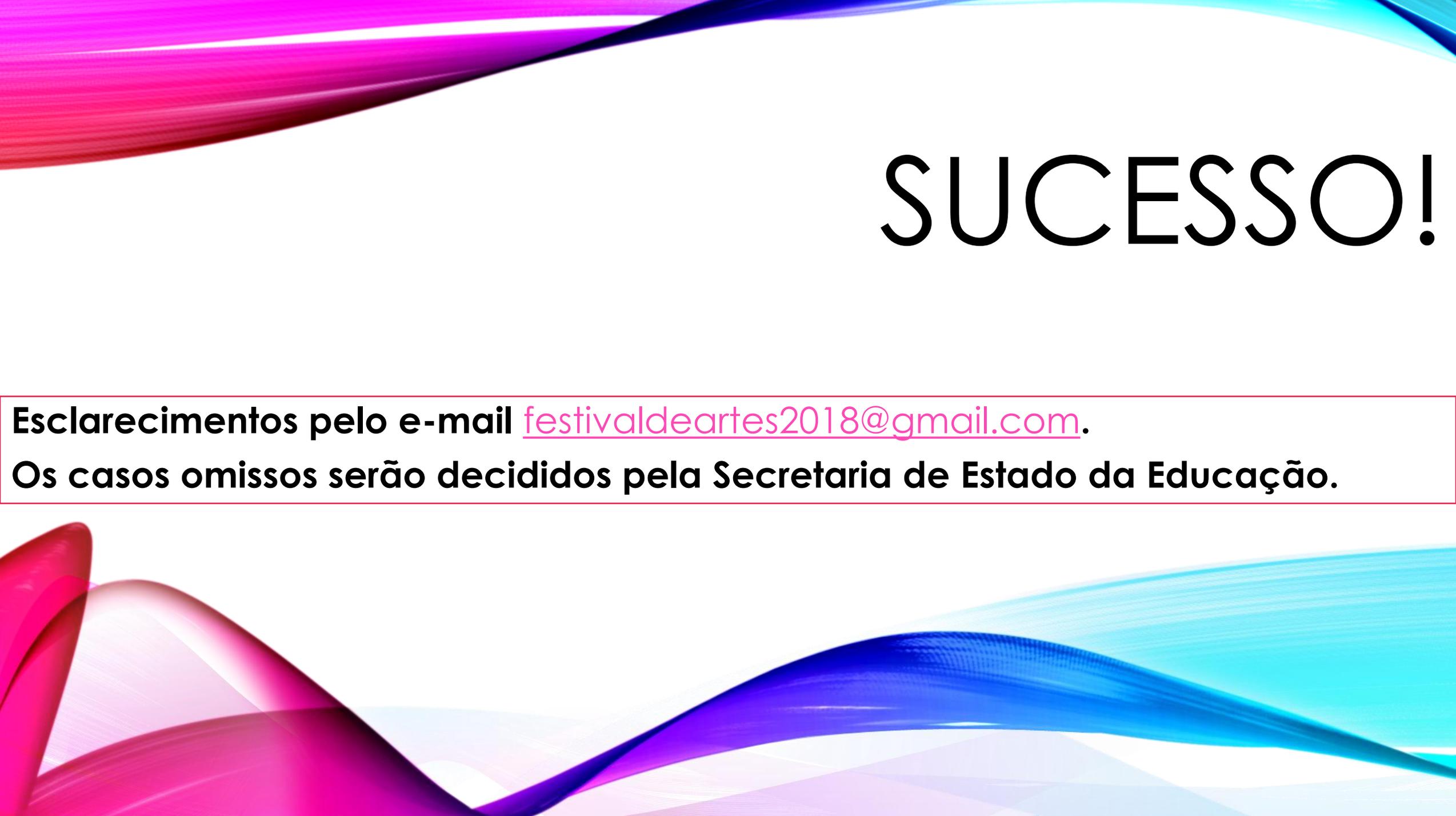
PARAÍBA
faz educação.

DA COMISSÃO JULGADORA

- Cada Gerência Regional de Educação terá sua Comissão Julgadora para atuar na Etapa Regional, selecionando os trabalhos escritos e o produto artístico a ser apresentado na Etapa Estadual.
- A Comissão Julgadora poderá interpelar os gestores e/ou professores orientadores sobre os projetos, em qualquer das etapas presentes neste Edital, visando sanar dúvidas e obter esclarecimentos sobre a natureza e significado do projeto.
- A Comissão Julgadora da Etapa Regional será composta por dois terços de professores do componente curricular Arte/Língua Portuguesa da Rede Estadual de Ensino e um terço de artistas com notório saber, sendo 2 (dois) por modalidade, totalizando 10 membros.
- A Comissão Julgadora da Etapa Estadual será composta por dois terços de professores do componente curricular Arte/Língua Portuguesa da Rede Estadual de Ensino e um terço de artistas com notório saber, sendo cinco (cinco) por modalidade, totalizando 25 membros.
- Cada modalidade terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros da Comissão Julgadora.

CRONOGRAMA

- Inscrições dos projetos: **26 DE fevereiro ATÉ 26 DE março;**
- Homologação das Inscrições: **26 DE MARÇO ATÉ 02 DE ABRIL;**
- Desenvolvimento das atividades nas escolas: **07 DE MAIO ATÉ 25 DE MAIO;**
- Seleção da Etapa Regional: **07 DE MAIO ATÉ 25 DE MAIO;**
- Envio à SEE dos projetos vencedores na Etapa Regional: **28 DE MAIO ATÉ 04 DE JUNHO;**
- Publicação dos Resultados da Etapa Regional: **05 ATÉ 08 DE JUNHO;**
- Etapa Estadual e Premiação – **11 DE AGOSTO- DIA DO ESTUDANTE.**



SUCCESSO!

Esclarecimentos pelo e-mail festivaldeartes2018@gmail.com.

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado da Educação.